

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de 2023.

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

SANÇÃO
 Sanciona nesta data a Lei nº 481/23.
 C. Procópio, 11 de dezembro de 2023

 Prefeito

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício financeiro de 2023, Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município o valor de R\$ 3.090.000,00 (três milhões e noventa mil reais) conforme a seguinte distribuição:

10.000	Secretaria Municipal de Administração											
10.001	Secretaria Municipal de Administração											
	10.001.28.843.02.2118-3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000								540.000,00	
	10.001.28.843.02.2118-4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00507.00507.99.99.00.00.1.751.0000								450.000,00	
	10.001.28.843.02.2118-3.2.90.21.00.00.00.00	Juros sobre a Dívida por Contrato	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000								702.000,00	
	10.001.28.843.02.2118-4.6.90.71.00.00.00.00	Principal da Dívida Contratual Resgatada	00501.00501.04.99.00.00.1.755.0000								1.398.000,00	
		TOTAL										3.090.000,00

Art. 2º - Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado excesso de arrecadação na fonte de recursos.

Art. 3º - Fica alterado o Anexo 2 – Demonstrativo das Ações da Lei nº 105/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Cornélio Procópio para o Quadriênio de 2022-2025 com a inclusão de meta no Órgão:

10.000 Secretaria Municipal de Administração

10.001 Secretaria Municipal de Administração

	Local	Unid.	Descrição da Ação	Produto	Esperado	Função	Subfunção	Fonte	Unid.	Med.	Ano	Física	Metas		
													Recursos - R\$		
													Vinculado	Livres	Total
2.118	Município	1	Amortização da Dívida Fundada	Custeio	Mantido	28	843	00507	Pessoas		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	990.000,00	-	990.000,00
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													990.000,00	-	990.000,00
2.118	Município	1	Amortização da Dívida Fundada	Custeio	Mantido	28	843	00501	Pessoas		2022	100%	-	-	-
											2023	100%	2.100.000,00	-	2.100.000,00
											2024	100%	-	-	-
											2025	100%	-	-	-
													2.100.000,00	-	2.100.000,00
													2.100.000,00	-	2.100.000,00



PREFEITURA

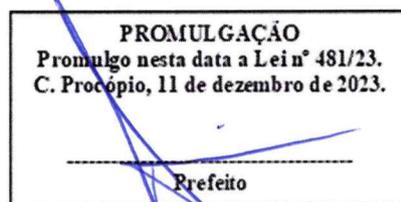
Art. 4º - Fica incluído ao Anexo I – Programas e Metas, da Lei nº 241/2022, de 13/07/2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023, a meta no Órgão:

05.000 Secretaria Municipal de Cultura

05.001 Secretaria Municipal de Cultura

Ação	Descrição da Ação	Executor	Produtos/Serviços	Fonte	Valor
2.118	Amortização da Dívida Fundada	Município	Produto	00507	990.000,00
2.118	Amortização da Dívida Fundada	Município	Produto	00501	2.100.000,00
Total					3.090.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Gabinete do Prefeito, 11 de dezembro de 2023.

Amin José Hannouche
Prefeito

Claudio Trombini Bernardo
Procurador Geral do Município